

RESOLUÇÃO Nº 031/99 - CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 60ª reunião realizada no dia 29 de Junho de 1999, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 04/99-SE/SAS/MS, que estabelece os limites de recursos federais para o exercício de 1999;

CONSIDERANDO a proposta de adequação, distribuição e remanejamento dos recursos alocados pela Portaria supracitada, apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 60^a reunião desta Comissão, com manifestação de parecer favorável dos membros presentes quanto a viabilidade da proposta, contemplando a implementação de ações que resultem no aumento da oferta de serviços.

RESOLVE:

- I APROVAR o Plano Operativo elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Saúde, em obediência as exigências contidas na Portaria Conjunta nº 04 SE/SAS/MS.
- II RECOMENDAR o acompanhamento técnico operacional das implementações projetadas, pela Coordenadoria de Controle e Avaliação e Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS** – **CIB/Am**, em Manaus, 29 de junho de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES

Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **031/99 – CIB/AM**, datada de 29 de junho de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

TANCREDO CASTRO SOARES

Secretário de Estado da Saúde

